

*Instaurar o
função de
Acadêmicos e Adjuntos
do Governo.*



Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Excelência.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 45/XI - "Revê o complemento para a aquisição de medicamentos pelos idosos (COMPAMID)".

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Paulo Mendes)

Angra do Heroísmo, 18 de maio de 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Entrada: 1254 105

Data: 03 05 2020

Propostas de alteração

“Artigo 2.º
[...]

1. Beneficiam do disposto no presente diploma os pensionistas residentes na Região Autónoma dos Açores, **com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos ou que independentemente da sua idade, sejam titulares de prestação social para a inclusão cujo grau de incapacidade atribuído por atestado médico multiusos seja igual ou superior a 80% ou de pensões de invalidez, e que auferam um rendimento per capita que não ultrapasse anualmente catorze vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores, apurado de acordo com a última declaração de IRS disponível.**

2- Para efeitos do disposto no número anterior, são contabilizados os rendimentos da pessoa que viva com o beneficiário em união de facto, ainda que não tenha optado pelo regime da tributação dos sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens.

3- Os beneficiários de pensões sociais que transitaram para a prestação social de inclusão, que não dispõem de atestado médico multiusos, também podem beneficiar do disposto no presente diploma.

Artigo 3.º
[...]

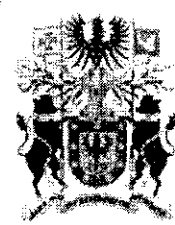
1- [...]

2- O COMPAMID tem periodicidade anual e é atribuído no mês de **novembro, vigorando até outubro.**

3- Os beneficiários que reúnam as condições de atribuição depois da data de apuramento oficioso em cada ciclo anual, podem requerer o COMPAMID antes do novo ciclo de atribuição, mediante requerimento e apresentação de declaração de IRS à segurança social.

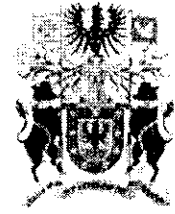
4- Anterior n.º 3

As alterações de
alteração não
foram consideradas
como vez foi o
projeto DLN n.º
15/XX foi aprovado
no plenário
21/05/2020





[Grupo Parlamentar]



(António Lima)

(Paulo Mendes)

Angra do Heroísmo, 18 de maio de 2020